



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 49/67

"Declara de utilidade pública faixa de terra necessária à construção do acesso Louveira-Via Anhanguera, inclusive trevo na Via Anhanguera e Ramos de acesso a Louveira".

de Louveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ODILON LEITE FERRAZ, Prefeito Municipal

DECRETA

ART.1º-) Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a faixa de terra necessária à construção do Acesso Louveira-Via Anhanguera, inclusive Trevo na Via Anhanguera e Ramos de acesso a Louveira, entre as estacas 694 + 4,70 à 745 + 11,62=755 à 793 + 16,11=807 + 14,85 à 814 + 10,24=15+17,96 à zero=km 71 da Via Anhanguera; 814+10,24=20+10,05 à zero=Km 71+669,02 m da Via Anhanguera; 812+13,20=17+15,03 à 33+3,53=km.71 da Via Anhanguera; 812+13,20=22+7,11 à 43+5,59=km.71 + 669,02m.da Via Anhanguera; 808+14,41 = 0 à 2 + 18,34; 807 + 14,85=0 à 4+3,96; 708+4,33=0 à 15+7,51 e 708+4,33=0 à 16+ 16,84, configurado em planta que, devidamente rubricada, é arquivada nesta Prefeitura Municipal de Louveira.

§ÚNICO-São incluídas na faixa ora declarada de utilidade pública as seguintes propriedades que consta pertencerem às seguintes pessoas:

<u>Da Estaca à Estaca</u>	<u>Lado</u>	<u>Proprietário</u>
694+4,70-700+15,00	Esquerdo	Alexandre Vittorelli
	Direita	Pref.Municipal
700+15,00-705+12,20	Esquerdo	Antônio Vittorelli
700+15,00-707+13,00	Direito	Antônio Preterote
705+12,20-726+10,20	Esquerdo	Alexandre Vitorelli
707+13,00-726+10,20	Direito	Geraldo Steck e Deonildo Steck.
726+10,20-730+4,20	Esquerdo	Antônio Mendes Júnior
726+10,20-727+0,20	Direito	Antônio José Colletti
727+0,20-729+9,50	Direito	Miguel Colletti
730+4,20-740+11,50	Esquerdo	Bruno Casarim
740+11,50-746+8,50	Esquerdo	José Bonetto
746+8,50-756+15,00	Esquerdo	Paulino Tura
729+9,50-756+10,00	Direito	Alexandre Vitorelli
756+15,00-769+13,00	Esquerdo	Antônio Ferreira dos Santos
756+10,00-769+13,00	Direito	Miguel Bosa
769+13,00-786+ 6,50	Esquerdo	Amélio Carbinari
	Direito	Amélio Carbonari
786+6,50-811+4,00	Esquerdo	Antônio Mendes
	Direito	Antônio Mendes



Prefeitura Municipal de Louveira

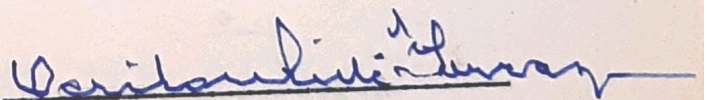
DECRETO nº 49/67- FLS. 2.

10 do Ramo B (Esquerdo da Via Anhanguera) a
15+ 6,00 do Ramo A Antônio Burgui

ART.2º- Conferir caráter de urgência à desapropriação referida neste Decreto, nos termos e para o fim previsto no artigo anterior.

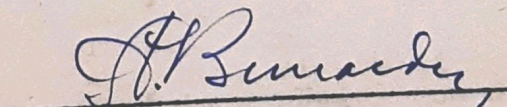
ART.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, em
20 de dezembro de 1967.



Odilon Leite Ferraz
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



Antonio Bernardes
Secretário